

# COMMERCIÓ DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

LIBRERIA

ANNO 8.º

DOMINGO, 20 DE JUNHO DE 1897

N.º 381

## IMPACIENCIA DE VAMPIROS

Ha poucos mezes cahidos do poder saltam e pulam já infrenes, berrando e barafustando contra tudo, como possessos, elles, os regeneradores, que assaltaram a governação do estado, pelos processos mais vis, e que durante annos sugaram, anemissaram, desfalcaram e deixaram exhausto o thesouro publico.

Está ainda bem presente na memoria de todos a forma como essa gente, usou e abusou do poder, em beneficio da sua clientela partidaria, malbaratando os dinheiros publicos.

Ninguem ignora que o governo regenerador vasio de ideias, sem orientação, como um bando de ineptos, não soube produzir uma unica medida salvadora. Reconhecendo-se sem capacidade para resolver as grandes dificuldades que asoberbavam a governação publica, nem sequer mostraram que estudaram e comprehendiam a melindrosa situação paiz.

Precisavam de dinheiro, agravavam os impostos, sem attender ás condições economicas da nação, ou empenhavam onerosamente as ultimas reservas do nosso patrimonio, ou alienavam titulos e obrigações que deveriam estar de reforço para qualquer eventualidade.

E depois forjavam orçamentos com saldos ficticios para encobrir a sua ineptia e occultar as precarias circumstancias do thesouro.

A isto se reduzia o *habillissimo* plano financeiro, com que, em vez de se corresponder ás complexas dificuldades da administração, se ludibriava o publico e aggravava o mal.

Pois são agora esses mesmos ineptos estadistas, esses mesmos criminosos da alta traição, os que á frente da cohorte de vampiros e parasitas do seu partido, querem embargar o passo a um grupo de homens de saber e reconhecido patriotismo, que estuda e trabalha, com superior competencia, para conjurar ou attenuar o mal que outros só souberam desprezar e augmentar!!

O partido progressista, que esteve tanto tempo arredado do poder, aguardou os actos do gabinete Hintze-Franco, e chegou mesmo a offerecer-lhe e dar-lhe o seu apoio para elle resolver a questão economica e financeira.

Estes, os regeneradores, fóra do poder, ha uns mezes, impacientam-se, são insoffridos, desesperam-se, não se conformam com a sua desastrada queda e já se debatem na mais tresloucada

fúria de fazer opposição ao governo!

Por que será?

E' que, já que nada souberam fazer, não querem que os outros mostrem como se governa uma nação honradamente.

E' que para os regeneradores o thesouro publico é o sugadouro do partido, haja vista aos commissarios regios, empregado sello, commissões extraordinarias etc. etc.

E' que elles julgam que o paiz não passa de uma sua propriedade, que podem explorar á vontade.

Moderem, porem, as suas impaciencias que tem muito que esperar, e sejam ao menos patriotas uma vez, aguardando as medidas que o governo apresentar á discussão das côrtes para as discutir e apreciar devidamente, se é que o sabem fazer.

## A DETRACÇÃO

Quando em uma local do nosso numero passado, diziamos que a detracção é o vicio mais incriminado pelas leis da Egreja e pelas leis divinas, vimos que, por um erro de caixa, em vez de detracção sahio—retracção. A *corrigenda* é facil de fazer, por quem sabe ler e escrever.

Estamos no proposito firme de escrever uma série de artigos, em que hemos de provar, que—o detractor e maledicente—, é uma excrescencia social, é um homem detestavel, vicioso em extremo e cobarde no campo livre de uma discussão justa; é uma aberração, que deve de ser despresada por toda a gente de bem, e posto fóra das portas de todas as casas, em que habitam familias, que presam o seu nome.

O detractor, alem de cobarde, é um infame; abjura o principal mandamento do christianismo. põe-se ao serviço dos inimigos da religião e da boa ordem social, e renuncia ao direito de ser cumprimentado, por quem se presa de trazer as mãos bem lavadas e bem limpas.

Ao tentarmos entrar no estudo, que deve preceder este nosso modesto trabalho, lêmos na excellente revista mensal illustrada a «Voz de Santo Antonio», correspondente ao mez de maio, o seguinte artigo, que vamos transcrever com a devida venia, e que concretiza, em poucas palavras, mas traçadas por mão de mestre, todo o ideal que nos convida a escrever os artigos, que, sobre o assumpto, contamos com mandar para o «Commercio de Barcellos».

## A maledicencia

Um dos symptomas mais desoladores da lepra terrivel que corre até á medulla a pobre sociedade hodierna, é, sem contestação, a abominavel maledicencia.

Em todos os tempos foi verdadeira a palavra inspirada da Biblia: *ex abundantia cordis os loquitur*—a bocca falla do que lhe está dentro do coração.

Á julgar, portanto, segundo este diagnostico, enorme deve ser a força explosiva da lava maledica concentrada no peito de tantos que a esvurmam a torrentes por todos os poros.

Os cafés, os clubs, qualquer ponto de reunião, e, sobretudo, a imprensa são as crateras medonhas de tão nefasto vulcão.

Seria para lastimar, se não causasse indignação, ver arrastados pela lama os caracteres mais honrados, a que não valem virtudes eximas que aureolam a sua frente de heroes. Não lhes serve de escudo a folha de valiosos serviços prestados ao paiz, quer nas lides do fóro, quer nas cathedras do ensino, nas fadigas da imprensa moralizadora, nas sés das cathedraes ou na cadeira do humilde presbiterio, e até na vida edificante de bom chefe de familia. A maledicencia nada poupa, todo malina, tudo destroa, com a espada da lingua, mais terrivel que o veneno do aspidre.

Não procede como a abelha, que ainda da flor benéfica sabe extrahir o nectar mais delicioso: usa como o assassino que infiltra o veneno no mais innocente manjar que vae queimar as entranhas da victimá innocente.

Abra-se um jornal; é vêr como a politica falsaria não tem ao seu dispor outra arma de maior alcance que a espada da maledicencia para derrubar o adversario. Não se discute os principios para reconhecer a superioridade de uns sobre os outros. Não se é leal na apreciação dos bons serviços prestados pelo antagonista. Exageram-se os erros que em geral são communs a todos, e assacam-se ao adversario como se ninguem mais senão elle os houvesse commettido. Não se desculpa as faltas que podem ter sido filhas unicamente da irreflexão ou da carencia de dados precisos para proceder diversamente. Não; uma só coisa se tem em vista: dizer mal, desprestigiar pela maledicencia, caluniar. Os mais leves defeitos do individuo são chamados a publico a depôr como testemunhas irrefragaveis da sua immoralidade. As mesmas virtudes, que todo o mundo desapaxonado levava e exalta, no campo da politica servem de pretexto para o descredito. E' hypocrita; dizem, tem os seus fins politicos... não se fiem n'elle... nós bem o conhecemos... E, todavia, os que assim vituperam estão bem longe de dar o espectáculo edificante que aliás seria de esperar em quem tão acrememente sabe censurar, em quem se mostra tão denodado campeão da moralidade.

Como! não seria possivel discutir as questões politicas sem descer tão baixo na craveira da moralidade, da boa educação, sem postergar os sentimentos de dignidade que todo o cidadão deve presar? Não seria possivel avaliar as

aptidões de cada individuo sem vir a lume com os seus defeitos particulares, sem devassar a vida privada de cada um, recinto sagrado em que não é licito entrar?

Não haverá meio de defender os interesses partidarios sem alcinhar o partido opposto dos titulos mais ominosos? As questões sérias e de interesse vital para o bem dos povos não poderão ser tratadas, como merecem, em linguagem nobre e limpa, que revela rectidão de espirito, pureza de intenção, cavalheirismo enfim?

Para todo o homem sensato a linguagem mordaz, maledica, difamadora é o argument mais forte para o convencer de que o individuo que usa d'ella não está no campo da verdade. Esta defende-se expondo os factos na sua lisura indestructivel, sem mais commentarios do que os que se deduzem da sua logica irrefutavel. Quantas causas boas se não perdem, porque os seus defensores não souberam conservar a tranquillidade de animo requerida para as compulsa! Na arena da diffamação, dos improperios e da injuria, só costumam degladlar-se os cobardes que, fugidos do campo aberto da honra, trilham as veredas occultas da cavilgação.

E n'isto se resumem as polemicas da actualidade. E' raro ventilar-se um assumpto com a calma de um espirito sereno, desde o momento que apparece um contradictor.

Os dois contendentes afastam-se para logo da questão, põem de parte os argumentos que a logica lhes fornece, armam-se da injuria e ei-os, não discutindo um assumpto grave, mas degladiando como dois inimigos implacaveis! A victoria pertencerá ao que primeiro esgotar o dicionario da diffamação maledica.

Ora, sendo a imprensa ordinariamente a arena ingloria d'esta ordem de escandalos, como de quasi todos os demais, appellamos para a dignidade da sua missão, a fim de pôr termo ao processo indecoroso que vae estando em voga. Sobretudo do campo da politica militante sejam afastados os soldados que por armas e bagagem trazem apenas esta: a maledicencia. Chamemos os nossos adversarios á discussão séria. Se não correspondem pela seriedade, usando apenas de armas licitas e verdadeiras, é por que estão vendidos.

Sustamos então a peleja, por que a victoria é nossa.

## Lenda de descredito

O sr. Hintze Ribeiro perguntou, na camara des pares, ao sr. presidente do conselho, se era exacto que o governo, tratando se da conversão da divida, pensava em consigar-lhe especialmente os rendimentos aduaneiros, creando-se um *comité* em Paris do Banco de Portugal, entregando-se-lhe o serviço da divida publica, ou pensava na remodelação da Junta do Credito Publico, dando ali entrada ou representação aos credores externos. O sr. Hintze Ribeiro repetiu, assim, n'aquella camara, os boatos que, na im-

prensa jornalistica da opposição, foram propalados. Para aquella camara transplantou-se a réde de accusações e insinuações com que se vai alarmando a opinião.

O sr. presidente do conselho declarou, nitida e categoricamente, que tudo era falso. Que taes boatos nunca tiveram sequer sombra de fundamento. E com a maior energia e sinceridade foram rebatidas todas essas noticias que vêm, não se sabe como, empestar ainda mais a nossa atmosphera politica. Tudo falso, redonda e absolutamente falso, segundo as palavras do sr. presidente conselho, que são já conhecidas do paiz: e ninguem as porá em duvida, não só pelo caracter de quem as pronunciou, mas tambem porque não ha nenhum homem publico que se abalançasse a taes affirmações, se ellas não fossem absolutamente verdadeiras. Portanto, todos os artigos violentos, todas as indignações, todos os agravos e doestos, vibrados aos ministros por causa d'aquellas noticias, toda essa campanha não correspondia á verdade! Não é triste que, como se não batessem os verdadeiros males do paiz, ainda se esteja aggravando a situação com invenções deprimentes e calumniosas? Precisa-se de socego, ordem, paz, para se levar a effeito a nossa restauração economica e financeira: carece-se de todas as todas as energias para vencer as dificuldades: e, em nome do patriotismo—irrisoria e triste falsidade!—pretende se accender no paiz dissidios e conflagrações, dando-se curso a boatos tão vexatorios para a dignidade do paiz e tão contrarios á verdade, como aquelles que desmentiu o sr. presidente do conselho.

Não vale a pena dar conselhos, porque, n'este tempo de rematadas loucuras, excitadas até por aquelles a quem cabe grandissima responsabilidade de tantos males, elles perdem-se entre as vozes de desvairada paixão. Se fossem escutados, era acaso para se solicitar que não se perturbasse o espirito publico com estes perigosos e funestos meios de propaganda e de politica, toda da responsabilidade de monarchicos opposicionistas, porque d'elles é que partiu a impudente falsidade. Ao governo, bastaria aconselhar-lhe a que, apenas pudesse, apresentasse ao parlamento as suas propostas de fazenda e as suas leis de fomento. Com aquellas ver-se-ia que trabalhou: com estas, saberia o paiz que não foram perdidos estes dias de descanso parlamentar.



da Barbeira da freguezia de Aldreu, para dentro d'aquelle prazo assistir por si ou por seu bastante procurador a todos os termos até final conclusão do mesmo inventariô e nelle deduzirem o seu direito com a pena de revelia.

Pelos mesmos editos são igualmente citados todos os credores e quaesquer legatarios do inventariado, desconhecidos e domiciliados fóra da comarca, para no mesmo prazo e com a mesma pena deduzirem o seu direito, sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 11 de Junho de 1897

Verifiquei a exactidão,  
O juiz de direito,  
Fernandes Braga.  
O escrivão do 5.º officio  
Augusto Mattos Lopes d'Almeida (280).

## ARREMATACÃO

2.ª praça

1.ª publicação

No dia 27 de corrente mez, por 11 horas da manhã, à porta do tribunal judicial d'esta villa—por virtude da execução hypothecaria que o reverendo Antonio José Lopes, de Oliveira, move a Agostinho Gomes de Figueiredo, casa do, lavrador, de Villar de Figos—tem de entrar em arrematação e em hasta publica o predio: Campo de terra lavradia com arvores avidadas, ramadas e fruteiras e de matto com pinheiros, sobreiros, carvalhos e eucalyptos, allodial, sito no lugar da Egreja, da freguezia de Alvellos, avaliado em 900:000 reis, mas que entra em praça por metade do seu valor 450:000, visto que na primeira praça não houve quem offerecesse quantia superior á louvação.

São, pois, por este meio, citados os credores incertos do executado para assistirem á arrematação e deduzirem o seu direito no prazo legal.

Barcellos, 14 de junho de 1897.

Verifiquei.

O juiz de Direito  
Fernandes Braga  
O escrivão  
Antonio Pereira Esteves.

## EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

Pelo juizo de direito de esta comarca de Barcellos e cartorio do 3.º officio—Esteves—nos autos de inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de João Dias da Cunha Barbosa, da freguezia de S. Thiago do Couto, em que é inventariante e cabeça de casal a sua viuva Maria Pereira Duarte, da mesma freguezia, correm editos de trinta dias a citar os interessados José Dias da Cunha Barbosa e Joaquim

Dias da Cunha Barbosa, ausentes em parte incerta na republica dos Estados Unidos do Brazil, para dentro d'aquelle prazo assistirem a todos os termos até final conclusão do mesmo inventario e nelle deduzirem o seu direito com a pena de revelia sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 29 de maio de 1897.

Verifiquei a exactidão  
O juiz de direito  
Fernandes Braga  
O escrivão do 3.º officio  
(282) Antonio Pereira Esteves.

## EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 1.º officio—Cardoso, a requerimento do Banco de Barcellos, com sua sede n'esta villa, correm editos de trinta dias que serão contados desde o dia da segunda publicação do annuncio no Diario do Governo, citando o menor pubere João, filho do finado Lourenço Pinto de Campos e mulher D. Elisa Augusta Vieira d'Araujo, hoje casada em segundas nupcias com José Vicente Marques, anente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para, na segunda audiencia commercial de este juizo, finto o prazo dos editos, ver accusar a citação, installar contra si a acção commercial abaixo declarada, proposta n'este mesmo juizo pelo requerente contra elle citando, contra aquella sua mãe e padrao Dona Elisa Augusta Vieira d'Araujo e marido (apenas como representantes do mesmo menor e d'outro irmão, pois como taes já citados para a mesma acção) e outros da freguezia e outras partes, e bem assim ver marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para contestar, querendo, a mesma acção e seguirem-se os demais termos legais até final á sua revelia. Por essa acção pretende o auctor requerente que, havida ella por procedente e provada sejam—nos termos dos artigos 11 a 17 da petição articulada de fl. 2 e seguintes os reus—titos do citando—D. Ermelinda Campos dos Santos e marido Antonio Nunes dos Santos, da freguezia de Fão, D. Leopoldina de Campos Moreira Pinto e marido Fernando Moreira Pinto, residentes na freguezia de Gemunde, concelho da Mata, da comarca do Porto; elle citando e seu irmão Lourenço, menor pubere, residentes na mesma freguezia (como unicos filhos e herdeiros d'aquelle seu finado pae Lourenço Pinto de Campos), e ainda a ré D. Maria Carolina Pinto de Campos, solteira, maior, também residente na dita freguezia, sejam, como se disse, julgados e habilitados unicos e universaes herdeiros e representantes de seu finado pae, sogro e avô Domingos Pinto de Campos, viuvo, morador que foi n'aquella freguezia de Fão; e bem assim que todos elles e ainda o reu Bento Augusto da Silva Cardoso, casado, proprietario, da freguezia de S. João de

Villa Boa, sejam igualmente condemnados a reconhecer de verdadeiro tudo quanto se allega na mencionada acção para os devidos effeitos; e, em justa consequencia, que seja a ré D. Maria Carolina Pinto de Campos condemnada a responder, solidariamente com as demais firmas da letra de terra a que a acção se refere (outrora de reis 1:100\$000, saccada em 30 de janeiro de 1885 de que o A. requerente é credor e firmada pela mesma ré, como saccadora, e por seu finado pae dito Domingos Pinto de Campos como accitante, cuja firma d'este representada por aquelles seus herdeiros) pelo pagamento da quantia de oito centos oitenta e dous mil reis a que ficou reduzida a mesma letra, visto ter sofrido diversas reformas a diferentes prazos, figurando em algumas d'estas, como saccador, o reu Bento Augusto da Silva Cardoso; devendo também a mesma ré D. Maria Carolina Pinto de Campos ser condemnada a pagar igualmente ao auctor esse montante pelos seus bens na qualidade de saccadora em que primitivamente figurou, com os juros da móra a 10 0/0 ao anno desde o protesto em deante (27 de julho de 1886, data do vencimento da ultima reforma da letra referida) e despezas d'este e juros d'ellas desde a installação da acção anteriormente levada a juizo commercial pelo auctor contra o accitante da referida letra (dito finado seu pae Domingos Pinto de Campos) e o saccador Bento Augusto da Silva Cardoso na importancia a que ella ficou reduzida, e que julgada foi procedente contra estas firmas pela condemnação de preceito;—e, finalmente, que todos os reus sejam da mesma forma condemnados nas custas e em procuradoria. Declara-se que as audiencias commerciaes n'esta comarca são feitas ás terças e sextas-feiras de cada semana, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial situado junto do edificio dos Paços do Concelho d'esta villa, não sendo esses dias sanctificados nem estando comprehendidos em ferias divinas, porque, em tal caso, se fazem nos immediatos se também não forem feriados ou sanctificados.

E para coastar se passou o presente extracto, cuja exactidão foi verificada pelo respectivo juiz de direito, doutor Antonio Augusto Fernandes Braga, que por estar conforme o rubrica.

Barcellos, 18 de junho de 1897.

Verifiquei a exactidão  
O juiz de Direito  
Fernandes Braga  
(281) O escrivão,  
João Botelho da Silva Cardoso.

COMARCA DE BARCELLOS  
Fallencia da Sociedade Electricidade do Norte de Portugal

EDITOS DE 30 DIAS

2.ª publicação

No tribunal commercial de Barcellos, e pelo cartorio do 4.º officio—escrivão Monteiro—correm editos de

trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, a chamar todos os credores certos e incertos da massa fallida da Sociedade Electricidade do Norte de Portugal que não acceitaram a concordata offerecida pela direcção da mesma sociedade para dentro do referido prazo, opporem o que considerarem ser de seu direito. Os credores certos são: H. Kendall e Companhia; Antonio José Gonçalves, de S. Romão da Ucha; Paulino Joaquim Ferreira, da Lama; a caixa Filial do Banco de Portugal; Antonio Ulyses dos Santos Braga, Ernesto Pereira da Costa; José Baptista da Silva Taxa; Vasco José de Faria; Domingos José de Souza Gomes; João Cardoso da Costa Guimarães, Manoel Augusto de Faria, Antonio José Barbosa, João Augusto Ferreira Braga, Leonardo Antonio Ferreira Braga, Lourenço José da Silva Taxa, Antonio Maria d'Oliveira Carvalho, Serafim Antonio Rodrigues Guimarães, Manoel Maria Cortez, Ventura Pinto Barreto, Francisco de Freitas Carvalho; estes da cidade de Braga, Luiz Teixeira Marques (acceita a concordata por uma obrigação); D. Anna de Jesus Machado; João Augusto Ferreira Braga; D. Anna Rosa de Souza Franqueira (acceita por cento setenta e nove mil e quarenta reis credito commum) Francisco da Costa, estes também da cidade de Braga; Ateliers de Construction Oerlikon; Padre José Gomes da Costa, João Luiz da Silva e mulher; Manoel Joaquim de Macedo Junior e mulher, estes tres de S. Romão da Ucha; Joaquim Pinto de Castro Guimarães (este credor acceitou a concordata como credor commum pela quantia de reis 3:691\$937); Augusto Lavaré, do Porto, Francisco Gonçalves Bôlla, da freguezia de Oliveira; Manoel Fernandes, da freguezia da Lama; Maria Thereza Gomes, Balthasar José Gonçalves, Francisco da Motta, José A. Gonçalves; estes da freguezia de S. Romão da Ucha; João Maria Pereira, da cidade do Porto (acceitou a concordata como credor commum), doutor Joaquim Gualberto de Sá Carneiro, d'esta villa de Barcellos; Bento José Ferreira Braga, da cidade de Braga Bernardino Macedo, Vicente Fernandes de Macedo, ambos da freguezia de S. Romão da Ucha, Ernesto Pereira da Costa, da cidade do Porto, Martine Feuret de Leça da Palmeira; Antonio Antunes Leitão, da cidade do Porto; Joaquim de Sá Couto, comarca da Feira; Antonio José dos Santos, da cidade de Braga, João José

Corrêa d'Oliveira, da freguezia de S. Vicente de Azeite, Felix Capella da cidade do Porto, José Alves da freguezia da Pouza, Paulo da Motta, Francisco Cardoso; oza Rodrigues, Joaquim José Ferreira, Antonio da Silva, Francisco José Loureiro de Cleto; João Pereira, estes também da freguezia da Pouza, José Antonio Dias, de Villa Nova de Gaia; Pinheiro & Irmão da cidade de Braga, João Luiz Gonçalves Hylario, da freguezia da Lama; Domingos José Loureiro da freguezia da Pouza; Manoel José da Fonseca Junior, Izequiel da Silva Guimarães & Companhia, Jackson Hermanos, Caetano da Silva Rodrigues (este credor acceita um acção por duas obrigações) a Fazenda Nacional.

Barcellos, 16 de junho de 1897.

Verifiquei a exactidão  
O juiz de Direito  
Fernandes Braga  
O escrivão ajudante do 4.º officio.  
José Casimiro Alves Monteiro  
O Solicitador  
Domingos José de Miranda

A APARECER BREVEMENTE  
Novidade litteraria  
**AMORES-PERFEITOS**  
POR  
ALVARO PINHEIRO  
Um grosso volume de versos lyricos, impresso em papel de linho, precedido de uma carta-prefacio do ex-cel. biographico e distinctissimo escriptor, o exn.º sr.  
DR. RODRIGO VELLOSO  
e illustrado com o retrato, em gravura, do auctor.

**AZETE PURO**  
DO  
**DOURO**  
No estabelecimento de merceria de Casimiro Pereira da Quinta, situado no largo da Pedra do Couto, d'esta villa, vende-se: azeite puro do Douro, assim como outros artigos pertencentes ao mesmo ramo de negocio.

Pregos sem competencia.

**O OCCIDENTE**  
O melhor jornal de gravuras que existe no nosso paiz.  
Pregos: anno 3\$800 reis  
Semestre 1\$900 «  
Trimestre 950 «  
Numero avulso 120 «  
Tolos os pedidos de assignatura deverão ser acompanhados do seu importe e dirigidos á administração da «Empreza do Occidente»,—Lisboa, L. do Paço Novo. Editor, Caetano Alberto da Silva.

**O MUNDO LEGAL E JUDICIARIO**  
Orgão defensor de todas as classes judiciaes e administrativas, collaborado por juristas e consultos distinctos.  
Director e editor—*Fernão Amarel Botto Machado*  
Trimestre (pago depois de vendido), 500 reis  
Toda a correspondencia deve ser dirigida a Botto Machado, rua do Ouro, 124, 1.ª, Lisboa.

# CEREAES

Eduardo Carmona, d'esta villa, na qualidade de representante da casa **Victorino Coimbra e C.<sup>a</sup>**, á rua da Fabrica, 78. Porto, annuncia que compra em todas as quintas feiras e domingos, qualquer quantidade de cereaes e legumes seccos, taes como: feijão de todas as qualidades, milho, centeio, etc. etc., fazendo sempre o maior preço que o estado do mercado o permittir, para cujo serviço já tem devidamente montado um armazem, no Campo da Feira, d'esta villa.

Barellos, 26 de Dezembro de 1896.

Eduardo Carmona

### PREÇOS CORRENTES POR CADA 20 LITROS

Milho branco	560	Feijão frade	690
» amarello	560	» manteiga	1:100
Trigo datterra	960	» mistura	600
Centeio	650	» mulato	700
Cevada	420	» preto	710
Painço	600	» rajado	620
Feijão amarello	1:040	» vermelho	940
» branco	1:050		

## BIBLIOTHECA DE CUPIDO

MAGNIFICA COLLECÇÃO DE CONTOS GALANTES

Edição de luxo

100 reis cada volume

De 32 a 64 paginas, composto em typo bastante legivel, impresso em magnifico papel e illustrado com uma esplendida photogravura em papel Couchet!!

O terceiro volume, que já se acha á venda nas livrarias e kiosques e livrarias, intitula-se

PASTILHAS GENESICAS

No preço: «Como se deparam patos»

Recebem-se assignaturas na Rua das Salhadeiras, 18 LISBOA

100 reis cada volume

Brochado, em formato elegantissimo, comprehendendo um conto ou romance completo, original dos melhores escriptores livres, taes como: Rabelais, Josinus, Boccacio e outros!!

# PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericordia

DE

## BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE

Pharmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe pel Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorias de madeiras, thermometros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades, pharmaticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS

# ALFAIATERIA

—DE—

## JOAQUIM BARROSO DE MATTOS & C.<sup>a</sup>

40—Largo da Porta Nobre—44

BARCELLOS

Os proprietarios d'esta casa, participam aos seus estimados freguezes, e ao publico em geral, que acabam de contratar, para dirigir o seu atelier de Alfaiate o sr. José Moreira da Silva Baião, conhecido e ex-contra-mestre da Alfaiateria Keil de Lisboa.

Não se tendo poupado a despezas para poderem apresentar pessoa competetemente habilitada a bem executar toda e qualquer qualidade de obra pelos ultimos figurinos, esperam dever a visita de seus estimados freguezes e de todas as pessoas de bom gosto.

Igualmente participam que acabam de receber parte do sortido para a proxima estação de inverno.

ELEGANCIA, PERFEIÇÃO, ECONOMIA

Grande sortido depicotilhos, cheviotes e cazimiras!

### DICCIONARIO CHOREOGRAFICO DE PORTUGAL

(Parte continental e insular) Designando a população por districts, concelhos e freguezias, a superficie por districts e concelhos, etc., etc.

Mencionando todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes, a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar, as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos, e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, postaes, telegraphicas, telephonicas, do serviço de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, repartições com que as differentes estações permutam malas, etc., etc.

por F. A. de Mattos

Emprezado do Ministerio da Fazenda

1 volume com mais de 800 paginas, 1\$600 reis. A venda nas principaes livrarias, e na administração da empresa editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61, Lisboa.

### Historias das industrias portuguesas A INDUSTRIA AGRARIA POR

J. M. Esteves Pereira

Trabalho original, curioso e instructivo. Edição economica. Preço 300 reis.

A venda nas livrarias

Deposito=Lisboa=Rua da Esperança, n.º 19.

# ALMANACH DAS FAMILIAS

PARA 1897

4.<sup>o</sup> anno de publicação—Preço 100 reis

Util e necessario a todas as boas donas de casa

Contendo uma grande variedade de artigos relativos á hygiene das creanças e uma variada collecção de receitas e segredos familiares de grande utilidade no uso domestico Acompanhado de um tratado relativo á Cosinha Vegetaliana, segundo o regimen dietico de Luiz Kuhne e de varias receitas para o tratamento de algumas doenças pelo mesmo systema Pedidos, a João Romano Torres, Rua de D. Pedro V, 86 e 88, Lisboa.

## ALMANACH DOS THEATROS

PARA O ANNO DE 1897

contendo uma grande variedade de monologos, cançonetas comicas, poesias e differentes produções humoristicas, satyricas, etc.

Dirigido por=F. A. de Mattos

Preço, 100 rs. Pelo correio, 110 rs.

Pedidos a João Romano Torres rua D. Pedro V, 86 e 88=LISBOA

## A NOVA COLLECÇÃO POPULAR

JULES MARY

# O REGIMENTO N.º 145

folhas e 3 gravuras a cores 60 rs. por semana

Grande romance militar e dramatico. Scenas da guerra italo-austriaca. Da unificação da Italia, no que foi auxiliada pela França. 200 gravuras de Duiki impressas em diversas cores. 1.<sup>a</sup> parte—Casada á força. 2.<sup>a</sup> parte—O Sargento Thiago. 3. parte—Caso de morte. 4.<sup>a</sup> parte—O conselho de guerra.

Brinde a todos os assignantes: Dois lindos chromos representando o combate de Coolatta e o quadrado de Marracuenne, nos quaes entram as figuras mais prominentes d'esta campanha.

Estão publicadas as primeiras folhas. Assigna-se desde já na livraria do editor e em todos os correspondentes da empresa.

Editor, José Bastos—73, Antiga Casa Bertrand, 73—Rua Garrett —LISBOA.

EMPREZA LITTERARIA LISBONENSE

LIBANIO & GUNHA

COLLECÇÃO PAULO DE KOCH

Em começo de distribuição

## O BIGODE

Traducção de F. F. da SILVA VIEIRA

Nono romance da collecção illustrado com magnificas gravuras **40 reis—cada semana—40 reis** Romance em 2 volumes. O preço da obra completa não excederá 800. Editores=Libanio e Cunha=Rua do Norte, 145=Lisboa

No preço

## JUIZO FINAL

EVANGELHO DE CONSCIENCIA

Por Augusto de Lacerda

Pedidos á Empreza Litteraria Lisbonense Libanio e Cunha, R. de Norte, 145, Lisboa, sede provisoria da Empreza.

No Porto—Centro de publicações, rua de St.<sup>a</sup> Catharina, 229 e 231. Em Coimbra—Agencia de Negocios Universitarios da A. de Paula e Silva, rua do Infante D. Augusto.

## O CRIME DA SOCIEDADE

Romance original de João Chagas

Illustrado com perto de 200 gravuras e chromos—Desenhos e aguarellas originaes de Antonio Baeta.

**60 reis—cada semana—60 reis**

Editores=Libanio e Cunha=Rua do Norte, 145=Lisboa.

Antiga Casa Bertrand—José Bastos.—Rua Garrett—Lisboa.

H. Lombardi e C.<sup>a</sup>—Rua dos Ourives, 7, Rio de Janeiro.

Romances—Historias—Viagens, etc.

Apparecendo a 10 e 25 de cada mes

MAGAZINE LITTERARIO

A LECTURA

### A MODA ILLUSTRADA

Jornal das Familias

Contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, moldes de tamanho natural, modelos de trabalhos de agulha, tapessarias, bordados, crochet, romances, litteratura, passatempo, etc.

Condições d'assignatura

1.<sup>a</sup> edição

(com figurinos coloridos)

Anno 4:000 | Trimestre 1:400

Semestre 2:100 | Avulso 200

2.<sup>a</sup> edição

(sem figurinos coloridos)

Anno 3:000 | Trimestre 850

Semestre 1:600 | Avulso 160

Assigna-se e vende-se na Antiga Casa Bertrand—José Bastos—Rua Garrett, 73 e 75—Lisboa.

TYP. DO «COMMERCIO DE BARCELLOS»

Largo de José Novaes, n.º 33

Editor responsavel: JOSÉ DA SILVA MACIEL DE RORIZ